

**EDITAL Nº 03/2021 – COMISSÃO ELEITORAL/UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II/FAP**

**(Complementar ao Edital de Abertura nº 02/2021 – COMISSÃO ELEITORAL/UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II/FAP)**

**Divulga a possibilidade de candidatura individual, sem suplência, para os candidatos representantes da Comunidade Acadêmica nos Conselhos Intermediários dos *Campi da UNESPAR*, nos termos da Resolução Nº 004/2021 - REITORIA/UNESPAR.**

Considerando a Resolução Nº 004/2021 - REITORIA/UNESPAR, que inclui “*ad referendum*” do Conselho Universitário (COU) o § 3º do Art. 15, da Resolução Nº 014/2021 – COU/UNESPAR relativo à composição de chapa de candidatura eleitoral com suplente para os Conselhos Intermediários da UNESPAR.;

Considerando o Edital Nº 02/2021 COMISSÃO ELEITORAL/UNESPAR – CAMPUS DE CURITIBA II/FAP.

A Presidente da Comissão Eleitoral do *Campus* de Curitiba II/FAP nomeada pela Portaria Nº 34/2021 DG, no uso de suas atribuições

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** A possibilidade de candidatura individual sem suplência para os candidatos representantes da Comunidade Acadêmica nos Conselhos Intermediários do Campus de Curitiba II/FAP, observando-se o disposto no § 3º do Artigo 17 do Estatuto da UNESPAR, nos termos da Resolução Nº 004/2021 - REITORIA/UNESPAR.

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais dispositivos e Formulários contidos no Edital Nº 02/2021 – COMISSÃO ELEITORAL CAMPUS DE CURITIBA II/FAP.

**Art. 3º** Publique-se no *site* oficial do *Campus* de Curitiba II/FAP para todos os interessados.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

Dulcinéia Galliano Pizza



# Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013  
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019



**Presidente da Comissão Eleitoral do Campus de Curitiba II/FAP**  
**Portaria Nº 34/2021 DG**

**(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)**